

**INTERLEGIS**  
**BRASIL**  
EM REVISTA

CÂMARA MUNICIPAL

**Vereadores**  
**2013–2016**

INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

# .leg

## O legislativo mudou de endereço.

Agora o poder **.legislativo** federal brasileiro tem novo endereço na internet. Use a extensão **.leg** para acessar o site da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União.

O mais **.legal** dessa história é que você pode acompanhar o trabalho de quem faz a **.legislação** brasileira e fiscaliza o uso dos recursos públicos federais com a certeza de estar no **lugar certo**.

[www.tcu.leg.br](http://www.tcu.leg.br) [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br) [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)

**.leg** é o legislativo na internet.



SENADO  
FEDERAL



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

# Bem-vindos ao Poder Legislativo



JANE DE ARAÚJO/AGÊNCIA SENADO

## Antes de tudo, parabéns!

Parabéns aos vitoriosos na eleição legislativa de 2012, a mais disputada da história do Brasil, como bem demonstrou o jornal *Interlegis Brasil*, na edição de novembro passado.

Para aqueles que irão iniciar o primeiro mandato legislativo, saibam que ingressarão numa das instituições mais dinâmicas dos tempos atuais. Uma casa legislativa, seja ela o Senado Federal ou a câmara municipal da cidade, é uma instituição viva, dinâmica, que vibra em sintonia com as aspirações da sociedade, reproduzindo de forma legítima a diversidade de interesses, valores e ideologias existentes na comunidade que representa.

Aqueles que iniciarão mais um mandato como representante do povo conhecem bem essa dinâmica e estão igualmente de parabéns, pois uma reeleição não é tarefa fácil nos tempos atuais.

A nobre tarefa de representar, atuando de forma dialética, influenciando e sendo influenciado pelos rumos que a sociedade deseja seguir, é uma das atividades mais gratificantes para qualquer homem público e uma grande honra para o currículo.

Segundo o antigo dicionário de Francisco Solano Constâncio, supostamente publicado nos idos de 1873, a origem etimológica da palavra vereador está associada ao verbo “verear”, que em português arcaico significa “reger e cuidar do bem público”. Portanto, vamos todos, com o apoio do Programa Interlegis, conduzido pelo Senado Federal, Câmara Alta do Legislativo nacional, bem verear na legislatura 2013—2016.

**José Sarney**

*Presidente do Senado Federal*

## Mesa do Senado Federal

Presidente: **José Sarney**  
Primeiro-vice-presidente: **Anibal Diniz**  
Segundo-vice-presidente: **Waldemir Moka**  
Primeiro-secretário: **Cícero Lucena**  
Segundo-secretário: **João Ribeiro**  
Terceiro-secretário: **João Vicente Claudino**  
Quarto-secretário: **Ciro Nogueira**  
Suplentes de secretário: **Casildo Maldaner, João Durval,  
Maria do Carmo Alves e Vanessa Grazziotin**

Diretora-geral: **Doris Peixoto**  
Secretária-geral da Mesa: **Claudia Lyra**

## Diretoria do Interlegis

Diretor nacional do Interlegis: **Senador Cícero Lucena**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis: **Haroldo Feitosa Tajra**  
Diretora-adjunta da Secretaria Especial do Interlegis: **Mariângela Cascão Pires e Albuquerque**  
Diretor da Subsecretaria de Administração: **Claudio Alves Cavalcante**  
Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico e Relações Institucionais: **Suélvio de Sousa e Silva**  
Diretor da Subsecretaria de Formação e Atendimento à Comunidade do Legislativo: **Francisco Etelvino Biondo**  
Diretor da Subsecretaria de Planejamento e Fomento: **João Marcelo de Castro Novais**  
Diretor da Subsecretaria de Tecnologia da Informação: **Ricardo de Oliveira Ramos**

## Expediente

Edição e redação final: **Letícia Borges** (*Serviço de Divulgação e Informação/SSFAC*)

Colaboradores: **Florian Madruga, Francisco Etelvino Biondo, Haroldo Feitosa Tajra, Luciano de Souza Gomes, Paulo Henrique Soares, Ricardo Ramos**

Estagiária: **Letícia Silva Pires**

Diagramação: **Claudio Portella**

Fotos: **Servidores do Interlegis em visita aos municípios**

Pesquisa de fotos: **Bárbara Barbosa Batista, Telma Venturelli**

Revisão: **Fernanda Vidigal, Pedro Pincer e Tatiana Beltrão**

Tratamento de imagem: **Edmilson Figueiredo**

Apoio técnico: **Jornal do Senado**

Esta é uma publicação da Subsecretaria de Formação e Atendimento à Comunidade Legislativa (SSFAC) do Programa Interlegis

[www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)

Tel.: 61 3303-2634

Praça dos Três Poderes, Anexo E do Senado Federal, Via N2  
CEP 70165-920 Brasília, DF

Impresso pela Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações — Seep

# O Senado apoia o Legislativo municipal



WALDEMIR BARRETO/AGÊNCIA SENADO

**O Brasil já pode dizer** que tem a democracia consolidada. A preocupação deveria ser, a partir de agora, com a qualidade desta democracia. Somos todos, políticos e instituições, falíveis, mas tudo o que puder ser feito para que os mandatos sejam exercidos com o máximo possível de correção representa um avanço.

O Senado é uma das poucas instituições, sejam públicas ou privadas, que têm um programa voltado exclusivamente para a modernização do Legislativo, sobretudo para as câmaras municipais e, entre elas, para as que mais precisam. Trata-se do Programa Interlegis, cujo tema já diz muito: “Por um Legislativo moderno e integrado”.

São diversas ações voltadas para ajudar na melhoria do desempenho de parlamentares e servidores, na organização do trabalho, na capacitação de pessoal e no acesso à tecnologia.

Esta revista é mais uma iniciativa, dirigida especialmente aos quase 60 mil vereadores eleitos em outubro. Estejam exercendo o primeiro mandato, ou já sejam veteranos, todos terão a ganhar com a leitura desta publicação que traz, em linguagem simples e direta, alguns dos temas mais importantes com os quais vocês vão se deparar a partir de 1º de janeiro.

Não se trata propriamente de um manual, com tudo explicitado. Eles existem e são muito úteis. Aliás, alguns caminhos serão propostos nos textos a seguir. O resto é com vocês e com a experiência que o dia a dia do exercício do mandato lhes trará.

Boa sorte a todos. Façam bom uso deste trabalho e tenham um bom mandato.

**Cícero Lucena**

*Diretor nacional do Programa Interlegis*

# Sumário

<b>BOAS-VINDAS</b> .....	1
• Bem-vindos ao Poder Legislativo	
• O Senado apoia o Legislativo municipal	
• O Legislativo que queremos ter	
<b>REFLEXÕES</b> .....	7
• Desde 1532, a importância das câmaras de vereadores	
• Proposta para um decálogo do vereador	
• Ética, moral e política	
• Escolas do Legislativo preparam os políticos do futuro	
<b>DIA A DIA</b> .....	13
• As funções da câmara municipal	
• Fiscalização permanente, dever da câmara	
• Como uma câmara municipal se organiza	
• A importância da organização do gabinete	
• Lei Orgânica é a constituição do município	
• Regimento dita o funcionamento da câmara	
• Comunicação a serviço da sociedade	
• O cerimonial e a boa imagem da câmara	
• Lei de acesso à informação: todos terão que se adaptar	
<b>LEIS</b> .....	24
• Lei de Responsabilidade é para prevenir e corrigir	
• Orçamento: de onde vêm e para onde vão os recursos públicos	
• Modernizar, tarefa diária	
<b>MODERNIZAÇÃO</b> .....	28
• Interlegis oferece produtos e serviços para a modernização das câmaras	
<b>PARA SABER MAIS</b> .....	32

# O Legislativo que queremos ter

**Muito se tem dito sobre** a última colocação que o Poder Legislativo ocupa no ranking de confiança da população brasileira em diversas pesquisas já feitas. De fato, não há como negar que o Legislativo enfrenta uma gravíssima crise de credibilidade com a opinião pública.

Em defesa do Legislativo brasileiro, é preciso esclarecer que se trata de uma crise de credibilidade da política como um todo e em nível mundial. Não é um problema isolado do Brasil; em todos os países do mundo, as instituições políticas são alvo de pesadas críticas.

Há, porém, uma grande desinformação com relação ao Legislativo. Primeiramente, há uma grande confusão entre as atribuições dos Poderes Legislativo e Executivo. Muitos confundem as duas esferas de poder, como se ambos fossem governo e, com isso, cria-se uma expectativa exagerada da atuação do Parlamento, canalizando para ele demandas que deveriam ser dirigidas às outras esferas de poder.

O Legislativo é uma instituição em permanente atualização, sendo muito rápido em responder, no limite das competências dele, às pressões sociais. É o órgão público mais transparente, mais vigiado e

também o mais criticado — com críticas nem sempre justas e às vezes até cruéis.

Mas, se o Legislativo é o órgão mais criticado, é também muito querido: a população sabe o quanto ele é necessário, pois é quem materializa a democracia na nossa sociedade. E a manutenção da democracia é anseio indiscutível do povo brasileiro. A população nem sequer cogita discutir a possibilidade de abrir mão da liberdade, do direito de reivindicar direitos, de expressar livremente opiniões e pontos de vista — o que é impossível sem o Parlamento.

E se existe uma confusão sobre o alcance da atuação do Parlamento, há que se admitir que o Poder Legislativo encontra-se muito longe do que desejamos ter na nossa sociedade.

A grande questão que se coloca é: o que fazer para alcançar esse Legislativo que queremos ter?

O resgate da credibilidade só vai ser alcançado se todos os que formam o Poder Legislativo se engajarem verdadeiramente em ações que visem a tal objetivo.

Os servidores institucionais, efetivos ou comissionados, não obstante trabalharem tão próximos dos políticos, precisam entender que são servidores



públicos da instituição, ou seja, de toda a sociedade, e não servidores à disposição de um projeto político. Os funcionários nomeados pelos parlamentares, sim, são servidores de confiança deles e devem dedicar-se ao respectivo projeto político.

E os parlamentares? O que devem fazer os membros do Legislativo para que seja resgatada a credibilidade deste Poder?

Na opinião do professor Luiz Barco, catedrático da USP e da Unicamp, os parlamentares devem, sobretudo, acreditar nas próprias promessas de campanha, pautando a atuação na lealdade às propostas que foram apresentadas e que convenceram os eleitores a darem um voto de confiança elegendo-os para compor a próxima legislatura.

Não se pode esperar que os parlamentares sejam super-homens, diz o professor, mas é legítimo que a sociedade queira encontrar na atuação deles os mesmos princípios básicos que devem nortear a vida de todos, tais como tolerância, amor ao próximo, ética, respeito e que atuem na construção da cidadania.

Queremos um Legislativo forte — moderno e integrado — em perfeita sintonia com os anseios da sociedade, que não esteja colocado entre as últimas instituições no quesito credibilidade.

Agora é a hora dos que compõem o Legislativo atuarem juntos para que a legislatura 2013—2016 seja um marco na história deste Poder, representando uma guinada na tendência de baixa credibilidade, fazendo a população perceber a importância dele para o desenvolvimento político, econômico, cultural e social do país.

### **Programa Interlegis**

*O Legislativo moderno e integrado*

# Desde 1532, a importância das câmaras de vereadores

**É no município que pulsa** a vida do cidadão brasileiro. Neste espaço, forma-se o político e floresce a cidadania.

Com a Constituição de 1988, que consagrou a autonomia municipal em termos políticos, legais e financeiros e reconheceu o município como ente da Federação ao lado da União, dos estados e do Distrito Federal, atualmente, o município possui indiscutível importância na aplicação da legislação, no planejamento, na administração, na fiscalização e no controle do espaço urbano. É o maior responsável pelos equipamentos e instalações destinados à saúde, à educação, ao lazer e aos serviços públicos prestados à população.

Para a dinâmica e o desenvolvimento do município, as câmaras municipais são imprescindíveis. A câmara municipal é um dos maiores espaços de democracia e de cidadania de nosso país, o que pode ser constatado pela própria história. Mesmo antes do Congresso e das assembleias legislativas, foi instalada, por Martim Afonso de Sousa, na capitania

hereditária de São Vicente, em 1532, a primeira câmara municipal, que, evidentemente, não tinha o formato das atuais câmaras, mas já fazia a ponte entre os moradores dos aglomerados e outras autoridades.

O desempenho da câmara municipal depende da atuação e do empenho dos vereadores. São eles os responsáveis pela elaboração e aprovação das leis para o município, inclusive da Lei Orgânica, que é uma espécie de constituição municipal, com diretrizes que devem ser observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e também pelos moradores.

Os vereadores elaboram ainda leis que suprem a legislação federal e a estadual. Muitas dessas leis podem servir de parâmetros para leis estaduais e federais. Iniciativas municipais, como o respeito à faixa de pedestres implantada em Brasília, podem servir de exemplo para o país.

Além de elaborar leis, os vereadores fiscalizam o município, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo municipal, conforme o artigo 31 da Constituição federal.

Portanto, o papel do vereador se reveste de fundamental importância. O vereador é o interlocutor do cidadão com o poder local. É com o vereador que a população conversa sobre os buracos da rua, a escola que não cumpre o horário, o posto médico onde faltam profissionais, a necessidade de creche, a urgência de construir uma quadra de esporte, a carência de uma casa de abrigo para os idosos... De tão próximo da população, especialmente nos municípios de pequeno porte, o vereador estabelece uma relação muito íntima, quase familiar com os eleitores.

O vereador precisa estar preparado para o papel que lhe é atribuído pela lei, a fim de ter bom desempenho como legislador, como fiscalizador e como representante dos munícipes. Não pode se perder nas inúmeras armadilhas da vida comunitária. Necessita ter rumo, objetivos, propostas coletivas. Precisa exercer liderança e poder de articulação, pois a câmara municipal exige esses requisitos.

Necessita conhecer as regras do processo legislativo, indispensáveis para elaboração, tramitação e aprovação das matérias de interesse da comunidade. É preponderante ter uma conduta ética, do contrário, além de decepcionar os eleitores, vai enfrentar sérios problemas com o Tribunal de Contas da União e com a Justiça.

Para auxiliá-lo nessa missão, o vereador deve exigir uma estrutura administrativa que lhe dê condições para o eficaz desempenho parlamentar, de modo a atender às aspirações do povo, aos ditames da Constituição e às rigorosas regras da moralidade pública.

Para o vereador, é indispensável: um gabinete organizado, com equipamentos de informática e servidores qualificados, escolhidos pelo mérito e não por relações familiares e de parentesco, pois esses servidores representarão o vereador nas organizações comunitárias e atenderão diretamente o

público do qual o vereador é representante.

É importante também que o vereador tenha total conhecimento das etapas do processo legislativo. É o fluxo desse processo que irá definir na prática como será o andamento das sessões e das votações. A atenção ao regimento da casa legislativa é uma prioridade.

Para os vereadores que buscam aprimoramento, é salutar participar de cursos de reciclagem e treinamento. Muitas vezes a experiência de uma casa legislativa pode ser aproveitada por outra, por isso, a interação com as câmaras de vereadores próximas

é sempre uma forma saudável de compartilhar experiências.

Como o vereador é um líder e um comunicador, o conhecimento de práticas de liderança e de comunicação auxiliará tanto na relação com o Poder Executivo quanto com as lideranças políticas, os grupos organizados e a população.

A Lei de Acesso à Informação é uma novidade que precisa ser absorvida com naturalidade pelos parlamentares. Essa legislação é uma conquista da sociedade brasileira e deve ser respeitada como tal. Para que a câmara ou o gabinete parlamentar não tenham problemas na execução dos preceitos

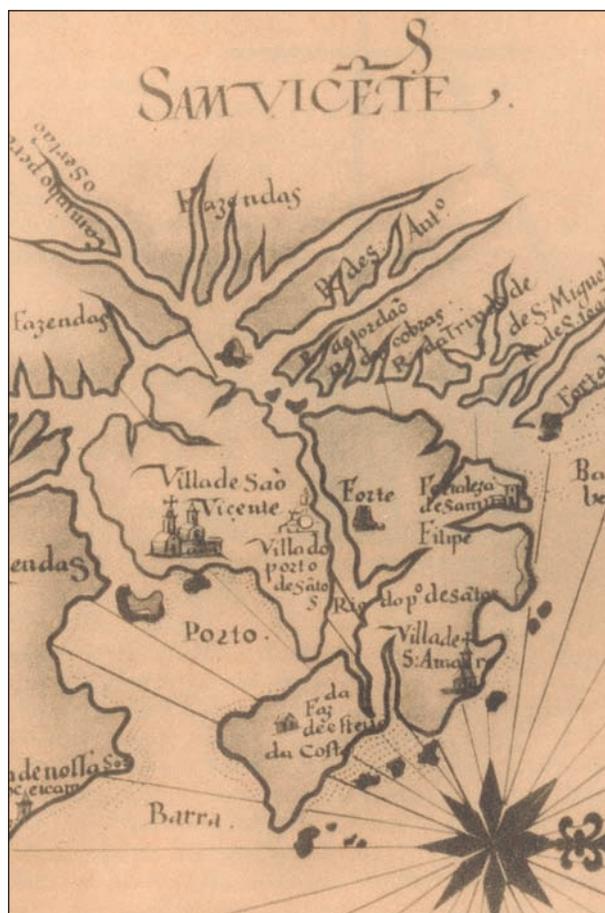
da lei, o mais indicado é designar os servidores que são responsáveis por prestar os esclarecimentos solicitados e deixar isso claro para todos os demais membros da organização.

A disposição de atender bem a sociedade é uma bandeira e uma prática do bom vereador.

O vereador, um dia, pode ser o prefeito da cidade, o deputado federal, o representante do estado no Senado. A câmara municipal é a maior escola de democracia e deve transformar-se na primeira sala de aula de renomados políticos nacionais, pelos quais o Brasil deve sentir orgulho.

**Doris Peixoto**

*Diretora-geral do Senado Federal*



REPRODUÇÃO

# Proposta para um decálogo do vereador

**O que o cidadão espera** dos vereadores da cidade dele? Essa é uma pergunta tão difícil de responder quanto diversos são os desafios enfrentados diariamente pelos habitantes dos mais de 5 mil municípios brasileiros. Decerto, a sensibilidade para entender as esperanças do eleitor, a ponderação para fazer as opções corretas para a cidade e a capacidade de se conduzir politicamente da melhor maneira possível pertencem à personalidade e ao livre-arbítrio de cada um dos vereadores. Não obstante, pode-se perguntar, com mais objetividade, o que a Constituição federal e as leis esperam dos vereadores.

Inicialmente, nota-se que, sob a ótica jurídica, cada vereador representa não somente aqueles cidadãos que lhe confiaram o voto e o apoio eleitoral, mas também, uma vez empossado, toda a população municipal. Consequência lógica disso é que a

vereança, sob alguns aspectos, consiste em verdadeira magistratura, na qual o vereador deve abstrair-se dos interesses pessoais e eleitorais mais imediatos, para orientar-se em favor do bem comum, seguindo a corrente ideológico-partidária pela qual se elegeu. Vale ressaltar que a fidelidade partidária tem por parâmetro os estatutos e os fundamentos ideológicos do partido, jamais a mera opinião manifestada eventualmente por outros membros, ainda que dirigentes partidários.

Para assegurar que o vereador possa exercer as funções com o destemor necessário, a Constituição lhe garante a inviolabilidade pelas opiniões, palavras e votos. Não se trata, porém, de uma inviolabilidade absoluta, mas de uma garantia suficiente para o fim a que se destina e que, por isso, é limitada aos assuntos referentes ao exercício do mandato e à circunscrição do município. Tudo isso demonstra a

## Decálogo do vereador

- I Considere-se e aja efetivamente como legítimo representante de toda a população municipal, almejando o bem comum e não apenas o dos que lhe confiaram o voto ou o apoio eleitoral.
- II Esteja atento às questões do município, seja acessível aos cidadãos e procure entender as suas expectativas, encaminhando à câmara as sugestões do povo e agindo como verdadeiro instrumento democrático-republicano a serviço da cidadania.
- III Esteja consciente de que o mandato lhe confere o ônus de fazer escolhas não para si, mas em nome de outras pessoas e para outras pessoas.
- IV Siga a sua reta consciência e os fundamentos políticos e ideológicos do partido político que representa.
- V Exerça as funções sem temor de desagradar a quem tenha ideias diferentes.
- VI Manifeste opiniões, proponha medidas legislativas necessárias e indique ao Poder Executivo ações que devem ser realizadas.
- VII Nunca se omita e se sinta alicerçado na certeza inabalável de que interferir em qualquer assunto municipal, nos limites das atribuições de vereador, é valioso para a cidade.
- VIII Intei-se das possibilidades financeiras do município, das receitas e das despesas e seja vigilante para com as ações do Poder Executivo, especialmente aquelas que importem em gasto de dinheiro público, seja para apoiá-las, seja para censurá-las.
- IX Conheça as regras do jogo, no mínimo, a Lei Orgânica e as leis mais relevantes do município, o Regimento Interno da Câmara e as competências municipais previstas na Constituição federal.
- X Esteja certo de que a lei criteriosamente elaborada e a observância ao devido processo legislativo são fundamentais para o progresso municipal.

clara expectativa constitucional de que a vereança seja cumprida com independência e sem medo de desagradar a quem quer que seja.

No dia a dia político das cidades, a câmara municipal é uma caixa de ressonância dos assuntos que estão na pauta da população. Cada vereador é, assim, um vetor para levar as preocupações dos cidadãos à casa legislativa. O ordenamento jurídico espera do vereador, nessas circunstâncias, que ele realize as proposições necessárias, sem se omitir, nem se acanhar na discussão de qualquer questão, uma vez que foi alçado à vereança pelo povo justamente para isso: deve confiar na sensibilidade política e exercer o mandato na plenitude.

O caráter republicano do Estado brasileiro reflete-se também nos municípios. São pequenas repúblicas, visto que todos os assuntos do governo municipal são de interesse não só do prefeito e dos secretários, mas podem e devem ser conhecidos,

debatidos e decididos por toda a população. O vereador é, assim, o instrumento democrático e republicano a serviço do cidadão para encaminhar as soluções necessárias.

Qualquer jogador deve conhecer as regras do jogo a fim de que possa jogá-lo. Caso contrário, está fadado à derrota ou à eliminação. Com o vereador não é diferente. Deve conhecer as regras que ordenam o jogo político-representativo do qual participa. Como regras mínimas, o vereador deve conhecer bem a Lei Orgânica e as leis mais relevantes do município que representa, o Regimento Interno da câmara da qual faz parte, assim como as competências municipais previstas na Constituição.

À luz dessas breves considerações, proponho um decálogo do vereador.

**Luiz Augusto Geaquinto dos Santos**

*Advogado do Senado Federal*

## Ética, moral e política

**Ética vem do grego *ethos***, que significa costume, modo de ser — relativo ao caráter. Refere-se a usos e costumes de um indivíduo ou de um grupo.

Moral tem origem no latim *mores*, também relativo aos costumes.

Política, por sua vez, vem do grego *polis*, que significa cidade ou comunidade organizada.

É impossível discorrer sobre esse tema sem falar um pouco de etimologia e de história. As teorias sobre a ética são resultado dos problemas nas relações entre os homens, gerando uma resposta da sociedade. O desenrolar da história sempre teve importância fundamental na busca da solução de problemas morais que permanecem atuais.

Na Grécia antiga, o modelo de organização dos cidadãos, as cidades-estado, favorecia a participação ativa na vida política da sociedade. Desde então, as teorias éticas buscam um cidadão ideal e uma sociedade capaz de seguir esses valores.

Já nos grupos humanos mais primitivos, os costumes eram decisivos para a conduta dos indivíduos. No passado, a moral e o direito eram os costumes. A ética dos indivíduos era também a ética dos grupos. O modo de ser dos grupos era o conjunto do modo de ser dos indivíduos, o que pode ser extrapolado para a sociedade, as organizações econômicas ou políticas.

Entre os antigos filósofos e pensadores, três

destacaram-se por uma linha de pensamento semelhante: os gregos Sócrates, Aristóteles e Platão. Eles analisaram a necessidade de organização da sociedade de modo a proporcionar a cada um dos membros a possibilidade de ser feliz na respectiva condição.

Desse modo, ética, política e moral acabam sempre por estarem unidas, seja nos pensamentos dos antigos, seja nos anseios da sociedade moderna. Mesmo que ainda não os tenhamos atingido, somente a conscientização sobre os valores éticos e morais poderá levar aos verdadeiros valores da vida.

Três palavras com significados semelhantes e conceitos que podem ser sempre fundidos em um só: conduta.

Em uma conceituação mais pragmática e moderna em relação ao que pensavam os gregos, os valores da ética, da moral e da política recomendariam que não se tome nenhuma atitude que condenaríamos no outro, caso estivesse em posição semelhante à nossa.

Ao combinarmos ética com política, devemos voltar nossos pensamentos às instituições públicas, mais notadamente aos dirigentes públicos e aos representantes eleitos pelo povo. Está na conduta desses o valor moral das instituições no futuro. O prestígio das instituições, a credibilidade delas e a

confiança que o povo deposita estão intimamente ligados à conduta moral e ética dos dirigentes.

A conduta ética e moral na política deve ser praticada dia a dia, sem descanso e sem cochilos. Essa postura deve ser requerida como princípio básico para exercer qualquer cargo ou função públicos. A isso chamamos decoro. A prática dele é condição essencial para que as instituições estejam cada vez mais fortalecidas.

O decoro, o cumprimento da postura ética e moral e a conduta dos dirigentes públicos e representantes do povo não podem ficar sem fiscalização. Cabe ao povo, ao eleitor, aos servidores públicos, essa fiscalização. Para facilitar esse trabalho, há instituições que atuam na verificação do cumprimento de posturas éticas. Para não entrar em longas listas, citemos duas: o Ministério Público e as

comissões parlamentares de inquérito, cuja contribuição tem sido inegável.

A evolução democrática e o desenvolvimento científico trouxeram instrumentos que facilitam a fiscalização. A tecnologia da informação, por exemplo, permite verificar, quase em tempo real, os gastos do governo. Permite também acompanhar se o que foi executado é o que havia sido proposto e aprovado.

No campo das leis, tivemos grandes avanços, como as conhecidas Lei da Ficha Limpa e Lei de Acesso à Informação, duas ferramentas fundamentais de prevenção e de fiscalização em prol da ética e da moral no setor público. No entanto, é preciso aprimorar os instrumentos existentes e criar novos, inclusive de educação política, pois ainda há muito a ser feito. ◐



GÖLIN DOORNEVEERD/SXC

► Desde a Grécia antiga a questão ética está em debate

## Escolas do Legislativo preparam os políticos do futuro

**Capacitar, treinar, reciclar. Esses são** os objetivos básicos da Escola do Legislativo, uma instituição recente, mas que não para de crescer: eram quatro, em 2003, quando foi criada a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (Abel); hoje, são 88.

A evolução da atividade das escolas do Legislativo, porém, tem mostrado um outro lado, além da qualificação dos profissionais das casas legislativas: a descoberta de vocações políticas e o exercício da

cidadania, por meio dos chamados parlamentos jovens, que hoje se espalham por todo o país. “Esta é uma grande ação das escolas, que vai contribuir na formação de uma nova geração para o Legislativo brasileiro”, diz Florian Madruga, servidor do Senado e presidente da Abel.

Ele acredita que, a médio prazo, o trabalho das escolas vai proporcionar uma melhoria na imagem do Parlamento, com servidores mais qualificados e valorizados — que prestam melhores serviços à

população —, maior aproximação com a comunidade, mudanças na cultura das casas legislativas e jovens interessados em seguir a carreira política.

Há muitos exemplos de boas iniciativas, como na Câmara Municipal de Pouso Alegre, em Minas Gerais, que já produziu até uma academia de letras juvenil e publica livros dos estudantes. Ou a da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que criou um curso pré-vestibular. Ou ainda a de Roraima, que vai até as aldeias indígenas.

Há várias que promovem seminários, debates, cursos de linguagem em Libras e publicam sobre os mais diversos temas. E até mesmo as que estão atingindo um nível maior de sofisticação, com cursos de especialização, como as escolas das Assembleias de Minas Gerais e São Paulo. Além de um curso de mestrado no Centro de Formação da Câmara dos Deputados, o Cefor.

Não há mistério para criar uma escola nas câmara: é só aprovar um projeto de resolução, apresentado por um vereador ou pela Mesa Diretora. A Abel orienta o processo e, apesar de não interferir na linha a ser adotada, oferece todo o suporte. Em geral, apenas quatro ou cinco servidores são suficientes para tocar a escola. A Abel também incentiva a escola a manter parcerias com o Interlegis, o Cefor, o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e instituições similares nas assembleias.

“Num país em que a educação tem sido tão negligenciada, acredito que ter uma escola nas casas legislativas é um passo importante”, diz Florian Madruga. A Abel realiza dois encontros anuais, reunindo educadores e dirigentes, que promovem troca de experiências e interação com outros segmentos profissionais do Legislativo.

Para saber mais e acompanhar as atividades das escolas do Legislativo e de Contas, acesse: [www.portalabel.org.br](http://www.portalabel.org.br). ◐



► No Projeto Jovem Senador, estudantes simulam o funcionamento do Congresso

# As funções da câmara municipal

**Não há nos meios acadêmicos** e políticos um consenso sobre as funções de uma câmara municipal. Na análise da questão, percebe-se apenas que os diversos autores acrescentam cada vez mais funções ao Legislativo. O que não é de se estranhar, pois uma casa legislativa é uma instituição muito dinâmica.

Com base em uma publicação da Secretaria Especial do Interlegis (*Funcionamento do Legislativo Municipal, de Guilherme W. Ribeiro, em Publicações Interlegis nº 5, 2012*), é possível apontar assim as funções de uma câmara municipal, organizadas em distintos planos:

▶ **Função representativa**

▶▶ **Função legislativa**

▶▶ **Função fiscalizadora/controladora**

▶▶▶ **Função julgadora**

▶▶▶ **Função político-parlamentar**

- orientação política
- comunicativa
- informativa
- educativa



► Plenário da Câmara Municipal de Marília (SP)

Em primeiro plano, apresenta-se a função de representar os diversos segmentos e setores da sociedade, pois o vereador é um representante dos eleitores. A câmara municipal, portanto, deve reproduzir a diversidade de interesses, valores e ideologias da população da cidade.

A câmara deverá produzir as leis e demais normas jurídicas que irão regular a vida em sociedade da população, observando os limites de atuação definidos na Constituição federal e as normas locais de interesse da comunidade.

Entre essas normas, destaca-se a Lei Orgânica do município, que assume ares de Constituição municipal, e a Lei Orçamentária, que tem a função de disciplinar a utilização dos recursos financeiros do município.

Dada a importância do orçamento municipal na vida da cidade, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos reveste-se numa função vital atribuída às câmaras municipais.

A função julgadora decorre da competência da câmara municipal em julgar o prefeito por crime de responsabilidade, o que poderá culminar na cassação do chefe do Poder Executivo.

Além dessas funções, as câmaras municipais exercem uma série de ações indispensáveis na interação com a sociedade, muitas delas de forma combinada com as funções legislativa e fiscalizadora. Elas podem ser agrupadas sob o título de função político-parlamentar, na qual os parlamentares atuam orientando politicamente os segmentos sociais, dando inclusive prosseguimento a demandas e pleitos que lhes são dirigidos, mas cujo

atendimento não é da competência deles.

Por isso, a câmara de vereadores acaba desempenhando uma importante função informativa à sociedade, extraindo informações do Poder Executivo e assegurando maior transparência no trato de diversas questões de interesse público. Não à toa, a Constituição federal assegura ao Poder Legislativo vários instrumentos de acesso a informações originalmente restritas ao âmbito do Executivo.

No desempenho da função informativa, muitas vezes a câmara municipal acaba desempenhando uma função educativa para a sociedade. É preciso ter em mente que a dinâmica da função representativa não se configura no fato da câmara ser um mero espelho da sociedade. Com ações e decisões, ela ajuda a transformar esta mesma sociedade que representa, atuando na formação e no desenvolvimento dela.

Finalmente, cabe lembrar que a palavra “parlamento” tem a mesma origem etimológica de *parlare*, em italiano, *parler*, em francês, e falar, em português. Consequentemente, é inerente ao órgão legislativo a ideia de falar, de pôr em discussão qualquer assunto. Portanto, o Parlamento deve exercer uma importante função comunicativa para com a sociedade, transpondo os discursos entre os parlamentares em debates entre os mais diversos atores e segmentos sociais, em uma via de mão dupla, interagindo com a sociedade.

E aí as estruturas de comunicação social das casas legislativas, especialmente os portais na internet, os jornais, rádios e TVs legislativas, exercem um importante papel. ◐

# Fiscalização permanente, dever da câmara

**Não há consenso entre os** autores e doutrinadores sobre as funções de uma câmara municipal. Porém, nas listas, sempre aparece em destaque a função de fiscalizar as ações do Poder Executivo, pois este é, sem sombra de dúvida, um dos principais serviços que uma casa legislativa pode prestar à comunidade.

Assim, inclusive, determina a Constituição federal, em mais de um dispositivo (arts. 31; 49, inciso X; 70 e 71), mas sobretudo no primeiro deles, que estabelece:

Art. 31. A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.

§1º — O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos tribunais de contas dos estados ou do município ou dos conselhos dos municípios, onde houver.

Fiscalizar o Executivo — é bom que fique claro — não significa fazer oposição ao prefeito; afinal, nada pode contribuir mais para uma boa gestão do que as orientações e o acompanhamento dos órgãos de fiscalização e controle.

É responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas de forma permanente, o que representa um grande serviço à comunidade, pois, em última instância, significa garantir a correta utilização dos recursos financeiros pertencentes à população — ou seja, zelar e cuidar do patrimônio público. A câmara foi, aliás, encarregada pela Constituição de acompanhar a execução do orçamento e verificar a legalidade e a legitimidade dos atos do Poder Executivo.

Infelizmente, porém, as câmaras municipais têm deixado a desejar no papel de fiscalização, seja por desconhecimento

puro e simples dos instrumentos que dispõem, ou até mesmo por confundir a ação fiscalizadora com a busca de irregularidades nos atos do Poder Executivo. O campo de atuação dos vereadores nessa tarefa pode incluir várias áreas, como recursos humanos, patrimônio, contratações, orçamento e finanças.

São vários os instrumentos definidos na Constituição para o exercício da função fiscalizadora, que vão desde o controle da legalidade dos atos regulamentares e das leis delegadas até a apreciação e aprovação das contas do chefe do Poder Executivo municipal, com sérias consequências em caso de reprovação.

Entre tais extremos, a câmara municipal pode convocar o secretário municipal para audiência pública com o objetivo de prestar pessoalmente esclarecimentos sobre assuntos relacionados a pasta que responde, e o descumprimento implicará em crime de responsabilidade, salvo ausência com justificativa adequada. Muitas vezes, há o interesse da própria autoridade em esclarecer determinadas questões. A participação em audiência pública é uma das formas mais adequadas para tanto, pois trata-se de um instrumento fundamental na busca da tão desejada transparência da administração pública.

A convocação de secretário e demais autoridades municipais para prestar esclarecimentos em



PREFEITURA DE GAVIAO (BA)

► Vereadores devem fiscalizar a aplicação dos recursos públicos

audiência pública não significa que a câmara possa convocar o prefeito, em virtude do princípio constitucional da separação e harmonia entre os Poderes. Pode, porém, dirigir pedido de informações ao prefeito, além da convocação de autoridade diretamente subordinada ao chefe do Executivo municipal, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas.

O requerimento com pedido de informação deve ser dirigido à Mesa Diretora da casa legislativa, que emitirá parecer sobre ele, com o objetivo de que o instrumento não seja utilizado sem critérios. Não

se pode esperar que o Poder Executivo mobilize toda a estrutura administrativa para organizar as informações solicitadas em excesso pelo Poder Legislativo.

Outro instrumento fundamental no exercício da função fiscalizadora é a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI), que tem exercido um importante papel na história recente do Brasil.

Uma CPI é o instrumento mais radical para o exercício da função fiscalizadora, devendo ser adotado em situações nas quais outros instrumentos não são suficientes para trazer à tona a verdade acerca da administração municipal. ◐

## Como uma câmara municipal se organiza

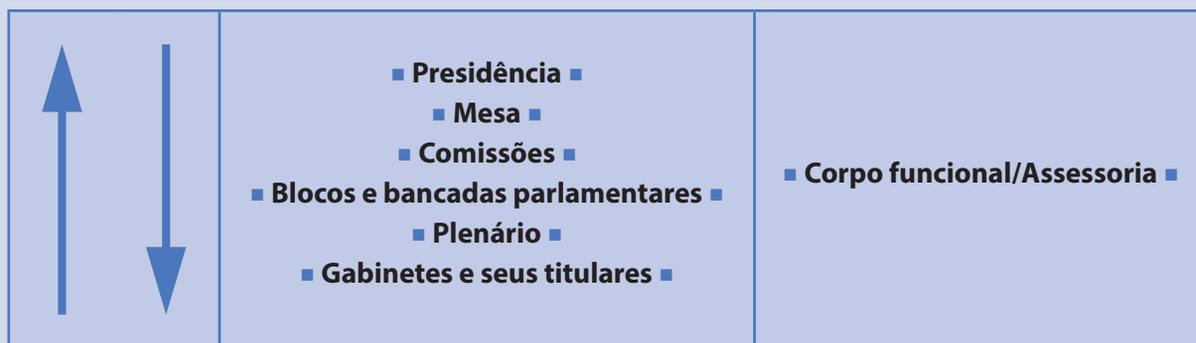
**A imensa diversidade geográfica e** cultural do Brasil, país de dimensões continentais, se reflete na organização interna das 5.568 câmaras municipais brasileiras, inclusive em função da quantidade de vereadores de cada uma, o que acaba sendo determinante até mesmo no tamanho da casa.

Segundo o artigo 29 da Constituição federal, as câmaras municipais terão entre 9 e 55 vereadores. Isso traz grande repercussão na estrutura organizacional, mas, não obstante tamanha diversidade, alguns órgãos ou instâncias estão presentes em praticamente todas elas, conforme aponta Guilherme Ribeiro, em publicação recente do Programa Interlegis:

A disposição dos órgãos e as setas visam chamar a atenção para uma variável que influi na organização e no funcionamento das casas legislativas: o grau de descentralização ou de centralização das competências e do poder. No quadro acima, o “corpo funcional/assessoria” é colocado em outro plano, pois se trata de uma instância fundamental para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos, formado pelo conjunto de servidores envolvidos direta ou indiretamente na atividade legislativa.

Entre os órgãos dessa estrutura, destaca-se a presidência da casa, que desempenha as importantes funções de representar a instituição, supervisionar os trabalhos e manter a ordem.

### Elementos da estrutura organizacional de uma casa legislativa



O presidente de uma câmara de vereadores é o segundo na ordem de sucessão do chefe do Executivo, depois do vice-prefeito. Ele preside a Mesa e as sessões do Plenário com amplo poder de agenda, pois a ele compete organizar a ordem do dia. Em muitas casas, o presidente tem ainda competências administrativas, como a determinação para a compra de equipamentos ou contratação de serviços. Tudo isso faz com que a presidência seja um cargo sempre muito desejado e disputado.

Na composição da Mesa, deve-se sempre observar o princípio do pluralismo político, porque a casa legislativa deve refletir precisamente a diversidade política e cultural da sociedade, de forma que os diversos setores sociais se sintam representados.

Esse princípio se manifesta na composição das Mesas e das comissões, em que se deve assegurar, “tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa” (art. 58, § 1º, da Constituição federal).

A expressão “tanto quanto possível” se explica pelo fato de nem sempre ser possível refletir a exata proporcionalidade dos partidos, considerando notadamente a pulverização da estrutura partidária brasileira. Se a Mesa é composta por três cargos — presidente, vice-presidente e secretário — e a minoria organizada representa mais de um terço dos vereadores, ela terá direito a ocupar um deles.

A melhor forma de ajustar os comandos acima é a construção de consensos em torno da composição

da Mesa e das comissões. Dessa forma, elas terão mais condições para conduzir os seus trabalhos. Na falta de consenso, a eleição, expressão máxima da regra da maioria, deve ser organizada de tal forma que seja preservado o direito da minoria.

A organização do Parlamento em comissões é uma experiência generalizada no mundo inteiro, variando o grau de autonomia e a importância desse órgão colegiado. Não há possibilidade de que todos os parlamentares estudem todas as proposições de forma aprofundada; assim, as casas legislativas se organizam em comissões temáticas, para que estudem cada proposição, recolham o maior número de informações, reconheçam as alternativas possíveis e instruem o Plenário para que este delibere.

Os blocos parlamentares decorrem da reunião dos parlamentares de mais de um partido político, que passam a atuar de forma conjunta na casa legislativa, o que lhes amplia a eficácia da ação.

O termo “plenário” tem dois significados: o local físico no qual os parlamentares se reúnem e o órgão deliberativo decorrente da reunião de um número determinado de vereadores ou deputados. Nessa acepção, o Plenário é o principal órgão do Poder Legislativo. É o local em que se travam os principais debates.

Também o termo “gabinete” tem duas acepções: onde o vereador se instala com a sua equipe ou o órgão de apoio ao parlamentar. Há imensa variação entre os gabinetes dos vereadores em função do tamanho das casas. ◐

# A importância da organização do gabinete

**Há no país atualmente 5.565** municípios onde, desde a vigência da Constituição de 1988, existe uma câmara municipal, sede do Poder Legislativo. São praticamente 58.000 vereadores e vereadoras que, para o exercício pleno dos mandatos, necessitam de uma ampla variedade de estruturas de apoio. Essa estrutura vai desde instalações prediais apropriadas, passando por logística administrativa, seleção, capacitação e gestão de pessoas, comunicação social, apoio político-legislativo e orçamentário, entre outras.

É certo que haja imensa diversidade nessas estruturas postas à disposição desses parlamentares. Há casas que sequer sede própria possuem, funcionando em prédios públicos cedidos pelo Executivo. Em outros casos, os parlamentares são assistidos por grupo único de assessoria técnica. Mas existem as mais bem providas, especialmente nas capitais e grandes cidades brasileiras, onde há gabinetes individualizados, equipados com recursos de TI e apoiados por áreas específicas da administração, em geral coordenadas pela primeira-secretaria da casa.

Numa abordagem ampla, deve ser levado em consideração que os trabalhos realizados no gabinete parlamentar aglutinam a vertente política, ideológica e partidária da atividade parlamentar — que é notadamente informal e aberta — à premissa institucional, e de finalidade pública, de uma unidade da administração pública. Nesse ponto, há que se conjugar a política, o interesse público e a burocracia em um só verbo, para tudo aquilo que aconteça no gabinete parlamentar, que é tanto político quanto administrativo.

A principal porta de entrada do gabinete, a recepção, representa a forma com que o parlamentar se relaciona com a comunidade. Nesse importante espaço de contato público — e político —, o cidadão deve ser bem acolhido, considerado, respeitado, ainda que traga consigo demandas impossíveis de serem atendidas.

Igual cuidado se deve ter com o atendimento ao telefone e na administração da caixa de correio eletrônico. É importante que todas as demandas tenham retorno e que em todos os contatos com o mandato, o cidadão seja tratado com honestidade



## ► Câmaras de menor porte também devem cuidar dos arquivos

acerca das expectativas, mesmo para aquelas que sejam consideradas pouco razoáveis.

Acerca da comunicação do mandato, esta deve ser precisa, frequente, atual, apresentando a atividade desenvolvida conforme seja a identidade política do parlamentar. Deve-se empregar linguagem direta e adequada ao público ao qual se destina a mensagem. Nesse modelo de mídia das fontes, a assessoria de comunicação tem a missão de colocar a atuação parlamentar para o cidadão, tornando evidentes os benefícios e o impacto que cada ação política causará no dia a dia da comunidade.

O processo político e o legislativo devem ser sintonizados e alinhados a um planejamento estratégico de mandato, por mais simplificado que seja. No que diz respeito a esse planejamento, as diretrizes do mandato devem ser desdobradas em planos de ação, com agendas prioritárias, linhas de



pronunciamentos, propostas legislativas, debates e discussões que serão levados a efeito, ano após ano, no Plenário da casa.

É certo que a condução desse processo recaia diretamente sobre o vereador, sobre a vereadora. É indispensável, contudo, que a escolha da equipe de assessoria contemple não apenas a opção política, mas principalmente as competências técnicas indispensáveis a cada um dos processos de trabalho. Quem sabe aí esteja o desafio mais crítico que o parlamentar enfrentará já passadas as eleições, com cujas consequências terá que conviver ao longo de todo o mandato.

#### **Aires Neves**

*Chefe de gabinete parlamentar no Senado, tutor de educação a distância em administração pública e organização da atividade parlamentar*

# Lei Orgânica é a constituição do município

**A partir da Constituição de 1988**, uma nova realidade se impôs na relação entre as esferas de poder. A autonomia municipal foi consagrada e ampliada. Os municípios deveriam ter, portanto, as suas próprias “constituições”, as chamadas Leis Orgânicas municipais (LOMs) — um instrumento de fortalecimento dessa autonomia, que deve se adequar às realidades econômicas, políticas, culturais e sociais locais.

E autonomia significa que o município dispõe de autogoverno, autoadministração e auto-organização. E abrange as áreas administrativa, financeira, política e legislativa.

No entanto, um bom número de municípios brasileiros ainda não tem a Lei Orgânica ou está com ela desatualizada. Mas por que se preocupar com isso? Porque a Lei Orgânica é uma garantia do processo democrático, agregando os dois lados da sociedade: o institucional, por intermédio de suas instituições representativas, os partidos e a administração municipal; e, do outro, os movimentos e organizações da sociedade.

Paulo Henrique Soares é consultor do Senado e especialista no tema. Ele explica a importância da lei: “Ela é o estatuto maior do município, é uma lei abrangente, que dispõe sobre todos os aspectos que envolvam o poder público municipal”.

E acrescenta: é uma norma permanente “que dá vida e distingue determinado município dos demais, refletindo a vontade dos cidadãos que concederam aos seus representantes, os vereadores, a incumbência de estabelecer as regras que devem nortear os destinos da administração pública municipal”.

Paulo Henrique já correu muito chão ajudando vereadores e servidores de câmaras a ajustarem as leis orgânicas. Registre-se que este é um trabalho feito gratuitamente — como todos os demais serviços e produtos oferecidos pelo Interlegis.

#### **CÓPIAS MALFEITAS**

O consultor é testemunha de muitos disparates e inconstitucionalidades em textos por ele

analisados. Às vezes, era difícil até encontrar o original ou cópia da LOM ou de outras leis na câmara (às vezes, estão na prefeitura). Há casos em que uma câmara copiou a LOM de outro município mantendo o nome do outro.

Mas há situações ainda mais curiosas, como a câmara de um município que copiou a LOM de outro e sequer notou uma especificidade local — tratando, por exemplo, de terreno de marinha, quando a cidade se localiza no interior do estado, ou de normas para a construção em encostas, quando o município é plano. Ou até um município de apenas 10 mil habitantes que adotou normas rígidas para a instalação de usinas de energia atômica no local. Ou, ainda, vedando exploração agrícola em altitudes acima de 2 mil metros, quando o município está localizado a não mais que 400 metros.

### PARA NÃO ERRAR

A Lei Orgânica tem que ser aprovada por maioria qualificada, com votação em dois turnos. Correções e alterações devem ser feitas na forma de emenda.

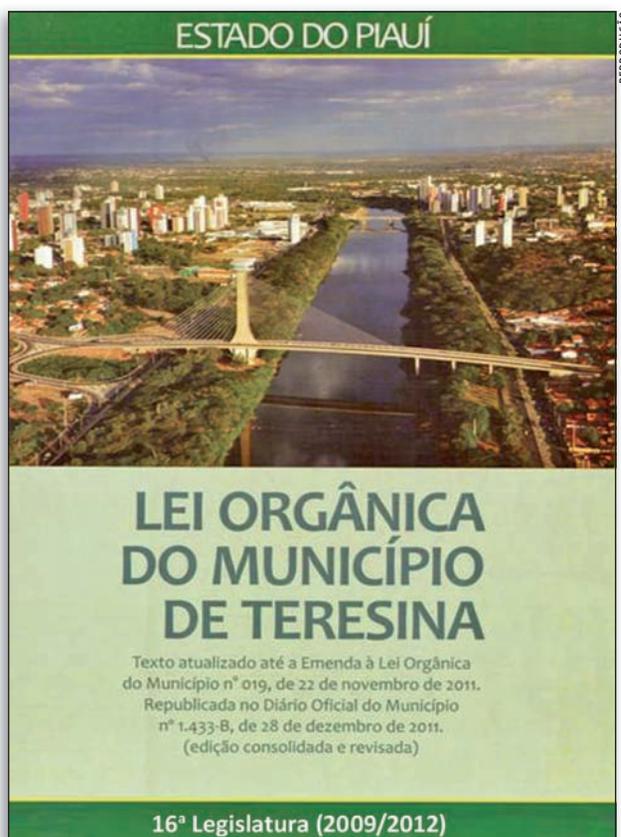
## O que deve constar da lei

Na estrutura, o texto da LOM pode ser estruturado em pelo menos cinco partes, destacando os seguintes temas (e alguns exemplos):

- ▶ **PREÂMBULO:** principais objetivos e particularidades
- ▶ **ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:** divisão político-administrativa; competências; vedações
- ▶ **ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:** o Legislativo e o Executivo — organização, competências, fiscalização, processo legislativo, perda de mandato
- ▶ **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** servidores e estrutura administrativa; obras e serviços; guarda municipal
- ▶ **POLÍTICAS PÚBLICAS:** plano diretor; transporte; habitação; políticas sociais

Para não errar, ele e outros consultores que se dedicam ao tema dão o caminho das pedras. Na Lei Orgânica são fixadas as atribuições, as obrigações e competências de tudo o que diz respeito ao poder municipal. Ela estabelece — e limita — o papel das autoridades e as obrigações delas com os cidadãos.

No texto, devem estar contemplados todos os aspectos que denotem a vocação política, cultural, histórica e econômica do município. E é preciso cuidado para não aplicar dispositivos da Constituição federal ou da estadual, que estão sendo sempre objeto de alterações. A não observância disso pode induzir à edição de atos e normas locais inconstitucionais.



▶ Lei Orgânica de Teresina foi atualizada com a ajuda do Interlegis

# Regimento dita o funcionamento da câmara

**Junto com a LOM, o** regimento interno é considerado outro marco jurídico com o qual a câmara deve se preocupar. Trata-se do documento legal, elaborado e aprovado pelo conjunto de vereadores, que disciplina o funcionamento da casa.

Há uma tendência em se reproduzir aspectos da Constituição federal ou dispositivos dos regimentos da Câmara dos Deputados, do Senado e das assembleias, mas isso não é necessário, nem recomendável. Isso porque não se aplicam à realidade e ao tamanho das câmaras.

São poucas as normas constitucionais de reprodução obrigatória, como a garantia de representação das minorias nas comissões, a publicidade das ações, impessoalidade, ampla defesa, devido processo legal. O regimento tem que guardar compatibilidade com a LOM e se adequar às características de cada câmara, especialmente quanto ao número de vereadores — que pode determinar, por exemplo, o número de comissões.

Deve-se atentar também para a distinção entre competência privativa — que pode ser delegada — e exclusiva, que é indelegável.

## AUTONOMIA

A câmara não é obrigada a seguir a Constituição federal no que ela estabelece para o Congresso ou o que a Constituição estadual estabelece para a assembleia. É livre, por exemplo, para definir datas de recessos.

Isso vale também para o número de comissões, sobretudo para câmaras com menor número de vereadores. Nesse caso, pode-se ficar com três: de Constituição e Justiça; de Fiscalização, Finanças e Orçamento; e de Mérito.

A restrição que existe no Congresso para a recondução aos cargos da Mesa Diretora na mesma legislatura também não

é de reprodução obrigatória.

Para a criação e funcionamento de CPIs, no entanto, pode-se observar o disposto na Constituição federal (§ 3º do art. 58), que determina que ela se encerre na mesma legislatura em que começou e representa o direito da minoria.

A Constituição também dá os parâmetros da fiscalização do Executivo pela câmara, que pode contar com os tribunais de contas para o controle externo. ◐



► Oficina para servidores da Câmara de Governador Valadares (MG)

## O que o regimento tem que ter

O regimento interno deve ser estruturado em partes, como:

- **CÂMARA MUNICIPAL:** sede; reunião preparatória e instalação da legislatura; posse do prefeito; competências.
- **SESSÕES LEGISLATIVAS:** deliberativas e não deliberativas; ordinárias e extraordinárias; horários; inscrição de oradores; apartes, questão de ordem, explicação pessoal; atas.
- **VEREADORES:** posse e exercício do mandato; direitos, deveres e sanções; licenças e faltas; suplentes; remuneração.
- **MESA DA CÂMARA:** eleição; composição, competência e atribuições; renúncia.
- **COMISSÕES:** permanentes e temporárias (especiais e de inquérito); composição, reuniões e prazos; assessoramento.
- **PROCESSO LEGISLATIVO:** proposta de emenda à Lei Orgânica; projetos, requerimentos, recurso; votação e seus procedimentos; prazos; matérias orçamentárias e de fiscalização e controle; recesso; número de comissões.

# Comunicação a serviço da sociedade

No cotidiano das câmaras e dos gabinetes, a atividade de comunicação deve ter um papel de destaque. Cabe à comunicação promover o relacionamento entre o político e a população e, com isso, aprimorar a qualidade da representação parlamentar. É preciso que o cidadão esteja próximo do legislador para que o trabalho político não se torne um fim em si mesmo, distanciando-se da vontade popular.

A partir da comunicação é possível estabelecer novos padrões de práticas políticas que resultam no fortalecimento democrático da sociedade. A comunicação é um dos elos mais fortes que une o cidadão e o representante dele. É por meio da troca de informações que os laços de representação se fortalecem e que o cidadão se compromete com as questões coletivas do município.

Contudo, infelizmente a “política do segredo” e “decisões de gabinete” ainda estão presentes em algumas comunidades. Essa prática é o oposto do que se espera atualmente de um legislativo moderno e sintonizado com as expectativas do cidadão brasileiro. Cada vez mais, a população deseja que seus políticos atuem de forma aberta e transparente.

Por isso, a comunicação tem tido cada vez mais destaque. É como se o jargão repetido muitas vezes pelo saudoso Charrinha, “quem não se comunica, se trumbica”, fosse mais atual do que nunca para a realidade das câmaras. Todos precisam se comunicar com o cidadão para que seus objetivos sejam alcançados.

Como instituição política, as câmaras de vereadores podem usufruir de benefícios ao realizar ações de comunicação. Por meio desse trabalho, podem ser compartilhados valores:

- ▶ **Educativos:** A comunicação como

forma de orientação aos cidadãos — é o caráter educativo das mensagens que transmitem valores e ideias aos cidadãos;

- ▶ **Políticos:** A comunicação como forma de democratização do poder — o compartilhamento das informações é uma forma de compartilhar o poder;
- ▶ **Sociais:** A comunicação como forma de integração social — ao compartilhar informações, a comunicação une seus interlocutores;
- ▶ **Éticos:** A comunicação como instrumento a serviço da verdade — o princípio da verdade deve ser o motor da comunicação pública.

Do ponto de vista do político, a comunicação também pode auxiliar muito no exercício do mandato parlamentar. Ao prestar contas e abrir canais de interlocução com o cidadão, os vereadores fortalecem a relação com a população.

Hoje em dia, esquecer a comunicação significa esquecer o próprio cidadão e a sociedade. Portanto, mais do que nunca, comunicar é preciso.

Há diversos instrumentos para viabilizar essa tarefa, desde os mais simples, como um jornal,

mural ou quadro de avisos, até os que requerem mais espaço, tecnologia e pessoal capacitado, como a TV Câmara. É fundamental não deixar de lado as novas mídias — montar um portal de internet, por exemplo, é um serviço que o Interlegis oferece de forma gratuita — assim como as redes sociais. E procurar ampliar os canais de comunicação com a comunidade, instalando ferramentas como a Ouvia, entre outros.

**Ana Lucia Novelli**  
Assessora técnica da  
Diretoria-Geral do Senado



REPRODUÇÃO



► Ordem das bandeiras obedece à data de criação dos estados

# O cerimonial e a boa imagem da câmara

**Cerimonial, protocolo e etiqueta são** termos usualmente utilizados como sinônimos. Essa confusão é natural, visto que a maioria dos especialistas que trata do assunto difere nas suas abordagens.

O cerimonial, em termos gerais, estabelece a sucessão dos atos de uma cerimônia ou evento. Trata-se de um roteiro geral a ser aplicado e respeitado por todos aqueles que participarão do ato.

Pelas características dele, o cerimonial tem a responsabilidade de promover a harmonia entre todos os participantes, respeitando os níveis hierárquicos das autoridades presentes, por meio do uso adequado da precedência, seu principal instrumento de orientação.

Imagine uma determinada câmara municipal recebendo o governador do estado e outras autoridades quando alguém se dá conta que a Bandeira Nacional está de cabeça para baixo. Ou que, para agradar determinadas autoridades ou personalidades, vai se aumentando o número de pessoas na mesa de honra, deixando na plateia autoridades do mesmo nível hierárquico, causando constrangimentos desnecessários.

O cerimonial, ao contrário do que muitos pensam, é determinante para o bom andamento dos variados eventos que caracterizam a natureza das casas legislativas, como sessões solenes ou especiais, compromissos constitucionais, cerimônias de

instalação, visitas oficiais ou de cortesia. É preciso discrição, eficiência e diplomacia para garantir o sucesso do evento e não comprometer a imagem da instituição ou da autoridade que a preside.

Regras de cerimonial sempre existiram, mas a sociedade evoluiu, os tempos mudam e as regras se adequam aos novos tempos. Hoje em dia, num mundo globalizado onde o conceito de tempo extrapolou seu significado original — mediador da passagem da vida —, a palavra de ordem é simplificação.

No Brasil, o cerimonial é regido pelo Decreto 70.274/72, que estabeleceu as normas do cerimonial público da República Federativa do Brasil e a ordem geral de precedência. Apesar do anacronismo em relação a algumas situações, continua em vigor e foi pouco alterado ao longo do tempo. Naquela época, sequer existia o Superior Tribunal de Justiça e o número de ministérios era muito menor.

O decreto estabelece a precedência para o Poder Legislativo no art. 9º: “A precedência entre membros do Congresso Nacional e entre membros das assembleias legislativas é determinada pela ordem de criação da unidade federativa a que pertençam e, dentro da mesma unidade, sucessivamente pela data de diplomação ou pela idade”.

E, no art. 18, § 1º, determina que “do mesmo modo, os representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando membros dos referidos Poderes, terão a colocação que compete aos respectivos presidentes”.

O decreto é do Executivo, está defasado e não regula a questão no âmbito municipal. Uma solução interessante para o município seria a formação de uma comissão conjunta com câmara e prefeitura para formalizar uma lei regulando o cerimonial do município e estabelecendo a ordem de precedência municipal. Tal medida evitaria com certeza futuros desentendimentos e situações constrangedoras.

Um entendimento deve ser claro: ao organizar uma solenidade de forma correta, a instituição sairá valorizada e com uma boa imagem perante a opinião pública, o que contribuirá para que a casa legislativa atinja os objetivos e atenda aos interesses da comunidade onde ela se insere.

O Interlegis, no objetivo de fortalecer as equipes das câmaras municipais nesta área, oferece um curso presencial sobre cerimonial no ambiente legislativo, que fornece as principais informações e explicações sobre a história e os conceitos básicos, e instrumentaliza os alunos no emprego correto dos símbolos nacionais e no planejamento de cerimônias. ◐

# Lei de acesso à informação: todos terão que se adaptar

**Aprovada em outubro de 2011**, a chamada Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) passou a valer em maio de 2012, mas são poucos os órgãos, sobretudo nas esferas estadual e municipal, que colocaram em prática os procedimentos para garantir o acesso dos cidadãos às informações públicas.

Entre outros procedimentos, a legislação estabelece a obrigação de que seja criada uma comissão para reavaliar as informações (e, por consequência, o grau de sigilo), que será responsável pela implementação da lei. Prevê também a criação de um serviço de informação ao cidadão (SIC), que deve encaminhar os pedidos às áreas responsáveis, com prazo para resposta de 30 dias.

Além disso, a lei trata dos casos de restrição à informação e da responsabilidade pelos danos causados pela divulgação não autorizada ou pela utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais.

As casas legislativas, com algumas poucas exceções, nem sequer criaram portais da transparência, previstos anteriormente, com dados sobre salários dos servidores, gastos dos parlamentares, licitações e contratos.

## Exemplos

Assembleias e câmaras, se quiserem, podem se basear nos exemplos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Senado já possui SIC, além de serviços de informação legislativa, o Alô Senado, o Siga Brasil — com dados sobre orçamento —, a Ouvidoria.

O Interlegis também dispõe de produtos que ajudam a fornecer ao cidadão informações sobre a atividade político-parlamentar e sua organização. Entre eles, o Portal-Modelo para a internet e o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), que são oferecidos gratuitamente às casas legislativas.

No caso do portal, a grande vantagem é que as Casas nem precisam desenvolvê-lo ou contratar serviços externos, já que o Interlegis fornece gratuitamente não só os programas, como também o suporte técnico e até a hospedagem. No SAPL, o sistema organiza e disponibiliza, on-line, todo o processo de tramitação de propostas.

A partir da Lei de Acesso à Informação, o gestor fica obrigado a dar visibilidade, por todos os meios possíveis, a todas as ações, inclusive receitas e despesas. Com esses instrumentos, a tarefa fica facilitada. ◐

# Lei de Responsabilidade é para prevenir e corrigir

**A Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 — LRF) surgiu da necessidade de tornar permanente o controle dos déficits públicos estaduais e municipais iniciado com a implementação do Plano Real em 1994, seguido em 1995 do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, instituído pelo Conselho Monetário Nacional. A LRF também vem atender mandamento constitucional constante do inciso II do § 9º do artigo 165: “Cabe à lei comple-

mentar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos”.

Os mandamentos da LRF alcançam indistintamente os Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) da União, estados, municípios e Distrito Federal, bem como os fundos, fundações, autarquias e empresas estatais dependentes financeiramente de seus controladores. Portanto, todas as prefeituras e respectivas câmaras municipais devem obedecer à LRF.

A melhor definição para a LRF encontra-se no próprio corpo da lei, mais especificamente no § 1º do artigo 1º: “A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas

## Em linhas gerais, o **Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados**

consistia no refinanciamento de dívidas estaduais e municipais, além da abertura de linhas de crédito para ações emergenciais, como o programa de demissão voluntária — PDV, a partir da assunção de compromissos fiscais com vistas ao equilíbrio orçamentário sustentável dos estados e municípios



► Cidadão procura o Serviço de Informação do Senado

consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar”.

Sendo assim, a LRF determina o controle de algumas variáveis consideradas chave nas finanças públicas, as quais, de forma resumida, são:

- ▶ metas fiscais de receitas e despesas;
- ▶ limites para estoque da dívida;
- ▶ limites para despesa de pessoal;
- ▶ regras para contratação de operações de crédito;
- ▶ mecanismos de compensação de renúncia de receitas e de criação de despesas de caráter continuado;
- ▶ regras para concessão de garantias;
- ▶ regras para inscrição de restos a pagar.

**É natural que esse tema** seja uma novidade — e de certa forma complexa — para os novos vereadores que tomam posse em 2013. Portanto, é

fundamental que as câmaras municipais designem um grupo de servidores — de preferência efetivos — para que sejam treinados em administração financeira e orçamentária e, assim, tornem-se aptos a auxiliar os vereadores durante a tramitação das peças orçamentárias na Câmara (Plano Plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e leis de orçamento anuais).

A assessoria será de grande valia durante as audiências públicas determinadas pelo § 4º do artigo 8º da LRF (ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na câmara de vereadores). É em especial nesse momento que o vereador poderá arguir o secretário de Fazenda e Planejamento sobre o cumprimento das metas constantes da LRF e, assim, cumprir uma das funções mais nobres a que foi eleito: fiscalizar o Poder Executivo municipal. ◀

## Orçamento: de onde vêm e para onde vão os recursos públicos

**Orçamento não é um tema** fácil. Talvez por isso muitos não se aproximem dele, deixando para que os “iniciados” tomem conta do assunto. Aí, no entanto, reside um grave problema, pois nem os legisladores nem o cidadão se preocupam em saber quem define, quem gasta e quem fiscaliza os recursos públicos.

Segundo o *Guia do Orçamento Público Municipal*, publicação do Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB), orçamento “é um ato pelo qual o Executivo propõe e o Legislativo autoriza, por certo período de tempo, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, estado ou município, assim como a arrecadação das despesas já criadas em lei”.

Ele é, portanto, ferramenta de grande importância no trabalho de definição de gastos e de fiscalização das casas legislativas. Por isso, o vereador deve conhecer as demandas da comunidade e buscar os meios necessários para atendê-las, o que se dá mediante a inclusão das demandas no orçamento. A sociedade deve participar da elaboração do orçamento, pois é nesse momento que ela vai apontar

quais são as prioridades.

Audiências públicas, nesse caso, são um bom instrumento de consulta, mas tanto a participação popular quanto o engajamento dos próprios parlamentares deixam a desejar. Algumas cidades adotam o orçamento participativo, que procura aproximar o cidadão das discussões e da escolha das prioridades que devem constar do orçamento público.

Desde 2004, o Senado disponibiliza, dentro do Portal do Orçamento, o serviço Siga Brasil, que tornou mais transparentes os dados sobre os gastos públicos. O interessado pode verificar, por exemplo, como são gastos os recursos transferidos pela União para a prefeitura, além de convênios com entidades privadas, como santas casas e organizações não governamentais. Pelo portal, qualquer cidadão pode verificar, pela regionalização do orçamento, quanto está indo para cada localidade, quem está recebendo os recursos e para qual finalidade.

O consultor de orçamentos do Senado Renato Jorge Brown Ribeiro explica que a lei de diretrizes orçamentárias deve representar um debate prévio das principais linhas de construção do Orçamento



► A aplicação do orçamento deve seguir as prioridades do município

anual, tais como metas fiscais, prioridades de aplicação de recursos e regras de proteção para determinadas rubricas orçamentárias.

“Dentro do modelo constitucional está prevista a existência de lei complementar que trata das normas gerais da elaboração orçamentária, marco consolidado na Lei 4.320/64, incluída no ordenamento constitucional de 1988, e a Lei Complementar 101/00, que trata das condições para a instituição do equilíbrio fiscal”, escreveu ele em artigo para o *Interlegis Brasil* (agosto de 2011). Os estados e municípios, prossegue, podem legislar subsidiariamente em relação às normas previstas pela legislação federal.

O consultor esclarece ainda que a Constituição prevê uma série de princípios gerais em relação à elaboração de orçamentos públicos: unidade (cada esfera da administração deve conter um único orçamento); anualidade (deve ser elaborado e autorizado para ser executado em período determinado de tempo, geralmente um ano); não vinculação dos impostos (não podem ser vinculados a uma despesa específica); exclusividade (a lei só deve tratar de orçamento); publicidade; e equilíbrio entre receitas e despesas.

Renato Jorge Brown Ribeiro destaca, por fim, que a Constituição previu também sistemas de controle interno e externo, compostos pelo Legislativo, tribunais de contas e órgãos para esse fim em cada esfera da Federação. E, ainda, a atuação do Ministério Público. ◐

# Modernizar, tarefa diária

**Promover ações visando ao fortalecimento** e à modernização do Poder Legislativo é o principal objetivo do Programa Interlegis. Essa é uma missão nobre, porém, não é nada fácil.

Antes de tudo, é preciso perceber que o fortalecimento do Legislativo não é nem política pública nem política de governo, mas política de Estado (ou assim deveria ser), pois o Legislativo materializa a democracia na sociedade e está diretamente relacionado à organização social que desejamos para o nosso país.

Além disso, modernizar o Legislativo é uma tarefa árdua por três outros motivos. Primeiro, o próprio conceito de moderno muda constantemente. O que era moderno há cinco anos é considerado obsoleto hoje e o que será moderno daqui a cinco anos não conseguimos nem mesmo imaginar hoje. A busca pela modernização é, portanto, uma tarefa permanente e não um alvo estático a ser alcançado. É preciso estar atento às inovações e manter o espírito sempre aberto para um constante aperfeiçoamento de práticas diárias. E isso exige muito de nós, servidores, da estrutura das casas legislativas e dos próprios parlamentares.



### ► Sede do Interlegis em Brasília

Outra dificuldade diz respeito às características e à dinâmica do Poder Legislativo. Nele, os agentes estão mais próximos da população; é o mais transparente e ao mesmo tempo o mais vigiado e cobrado dos Três Poderes. A sede do Poder Legislativo deve, assim, proporcionar livre acesso a todos, já que ali a sociedade organizada debate questões importantes, participa, em certa medida, das decisões, reivindica os seus direitos e expressa o seu ponto de vista.

A casa legislativa é a ágora — a praça pública em que, na Grécia antiga, berço da democracia, os debates eram travados — dos tempos modernos, um organismo vivo, vibrante, que deve estar em sintonia com o clamor da sociedade.

Por fim, a terceira razão pela qual a modernização de uma casa legislativa é uma tarefa árdua é que as iniciativas de modernização só terão sucesso se os agentes internos verdadeiramente se engajarem nesse processo. Os parlamentares — especialmente os membros da Mesa Diretora — e os servidores devem ficar à frente dessa meta, pois é da própria casa a responsabilidade maior em se modernizar,

especialmente de seu presidente.

Felizmente, temos observado um grande número de presidentes de casas legislativas atentos à importância do fortalecimento institucional da casa e que assumem a bandeira da modernização. Esses dirigentes merecem nosso reconhecimento e todo o nosso apoio, pois, em última instância, essas ações irão se refletir no fortalecimento e na consolidação da nossa jovem democracia.

Aqueles que verdadeiramente se propõem a trabalhar pelo fortalecimento e modernização do Legislativo terão sempre no Programa Interlegis um parceiro.

Com uma visão de modernidade sustentada em quatro pilares — tecnologia, comunicação, capacitação e informação —, o Programa Interlegis oferece gratuitamente um amplo leque de produtos e serviços para as casas legislativas. Àqueles que desejarem, estamos à disposição. Contem sempre com o Interlegis.

**Haroldo Feitosa Tajra**

*Diretor da Secretaria Especial do Interlegis*

# Interlegis oferece produtos e serviços para a modernização das câmaras

**Surgido em 1997, no Prodasen**, o Programa Interlegis chamou a atenção do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que assinou um acordo de empréstimo com a União, em 1999, passando a financiar 50% dos investimentos de um programa de inclusão digital para as câmaras municipais.

Depois de uma primeira fase, com a capacitação, doação de equipamentos e programas de informática — mais de 4.300 câmaras municipais aderiram ao programa e 3.544 receberam computador e impressora —, o Interlegis entrou em nova etapa. Investe em ações diretas que valorizem os recursos humanos e criem condições para que as casas desempenhem as atividades com eficiência e transparência.

Sua meta é atingir 700 câmaras municipais, com o chamado **Projeto de Modernização do Legislativo (PML)**, que tem por base quatro segmentos: tecnologia (nas áreas de informação, gestão e processo legislativo); capacitação de parlamentares e funcionários das casas legislativas; informação; e comunicação.

Independentemente de terem aderido ao PML, porém, qualquer câmara pode ter acesso aos produtos e serviços do Interlegis, que são oferecidos gratuitamente. O Interlegis também dá o suporte para instalação e funcionamento dos sistemas. E está em permanente evolução não apenas quanto aos produtos já existentes, como no lançamento de outros.

O **Portal-Modelo**, por exemplo, é uma ferramenta desenvolvida para proporcionar um portal de internet baseado em avançada tecnologia, que permite ao usuário publicar conteúdos sem a necessidade de grandes conhecimentos técnicos. A casa legislativa publica o próprio site com autonomia e sem precisar de serviços especializados, possibilitando aos

cidadãos interatividade e acesso às informações. O Interlegis promove cursos de treinamento para os servidores e, inclusive, hospeda o site nos seus servidores.

Já o **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** é uma ferramenta que ajuda as câmaras no processo de criação de leis e outras normas. A utilização se aplica no protocolo e na tramitação de matérias, na organização das sessões plenárias, nas consultas às informações sobre Mesa Diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, entre muitas outras funcionalidades.

O **Colab** é um ambiente que incentiva a construção colaborativa do conhecimento. Ele agrega os grupos de discussão, que debatem temas de interesse da comunidade legislativa e buscam soluções práticas nas áreas de tecnologia (**Gitec**), assessoria legislativa (**Gial**) e comunicação (**Gicom**).

## O domínio do Legislativo

Em 2011, o Interlegis elaborou um projeto técnico para viabilizar a criação e a adoção, por todo o Legislativo brasileiro, do domínio *.leg.br* para os endereços de internet. Em outubro de 2012, Senado, Câmara e Tribunal de Contas da União anunciaram a adesão ao novo domínio, que representa o reforço da identidade do Legislativo, além de padronizá-lo para todas as casas legislativas, facilitando o reconhecimento e eliminando barreiras técnicas e políticas.

Além dos três órgãos, a nova extensão já foi adotada também por centenas de câmaras e várias assembleias legislativas. Trata-se, muito provavelmente, do único país a ter um domínio de internet exclusivo para o Legislativo. Como nos demais

casos, o Interlegis dá o suporte para as casas que desejarem aderir ao novo domínio.

### Educação

O Interlegis possui forte presença na área de educação e capacitação voltada para parlamentares e servidores do Legislativo. Ela se dá tanto na forma presencial — com cursos sobre Portal-Modelo, SAPL e cerimonial no ambiente legislativo — quanto a distância, por meio do **Saberes**, que é a plataforma de ensino a distância do Interlegis. Neste semestre, foram 25 cursos, que vão de oratória a informática, passando por orçamento e organização de gabinete parlamentar. Milhares de alunos já se formaram nesses cursos; mais de 8 mil apenas este ano.

Também são oferecidas às câmaras oficinas de revisão da Lei Orgânica municipal, do regimento interno e de arquivo. Essas são atividades incluídas no pilar de informação do PML, que cuida também dos diagnósticos feitos nas casas. As oficinas, como os cursos presenciais, podem ser realizados em cidades-polo, o que faz com que as informações sejam disseminadas para mais de uma casa legislativa.



► Servidores de câmaras aprendem a instalar o Portal-Modelo

Na área de comunicação, também são promovidas oficinas de comunicação integrada e jornalismo legislativo, que ainda se encarrega da realização dos *Encontros Interlegis*, geralmente em âmbito estadual. O Interlegis tem ainda uma série de publicações, com temas de interesse da comunidade legislativa.

Por meio de um moderno sistema de videoconferência — cada assembleia tem um equipamento ligado à sede do programa, em Brasília —, também são realizados debates e encontros, inclusive com participação de senadores e outras autoridades. ◀

Com o objetivo de auxiliar os servidores das câmaras, os parlamentares e assessores, publicamos aqui uma lista de sites que, mesmo restrita, pode servir de caminho para o aprofundamento ou a pesquisa de temas tratados nesta revista. Os portais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal representam um bom ponto de partida, pois contêm um grande volume de informações, mas seguem outros:

### Produtos Interlegis

- ▶ [http://www.interlegis.leg.br/produtos\\_servicos](http://www.interlegis.leg.br/produtos_servicos)

### Processo legislativo

- ▶ <http://bit.ly/PLwebjur>
- ▶ <http://bit.ly/PLcamara>
- ▶ <http://bit.ly/PLsenado>
- ▶ <http://www.al.rs.gov.br>
- ▶ <http://www.alerj.rj.gov.br/processo2.htm>

### A modernização do Poder Legislativo

- ▶ <http://www.interlegis.leg.br>
- ▶ <http://bit.ly/ALESinterlegis>

### A ação das escolas do Legislativo

- ▶ <http://www.portalabel.org.br>

### Oratória — Saberes

- ▶ <http://saberes.interlegis.leg.br>

### Lei de Responsabilidade Fiscal

- ▶ <http://bit.ly/responsabilidadeFiscal>

### Lei Orgânica municipal

- ▶ <http://bit.ly/oqueeLOM>

### Gestão pública

- ▶ <http://www.gespublica.gov.br>
- ▶ <http://bit.ly/oqueeGestaoPublica>
- ▶ <http://bit.ly/MBAGestaoPublica>

### Ação de fiscalização no Legislativo

- ▶ <http://www.jusbrasil.com.br>

### Para buscar íntegras de leis, como a Lei de Acesso à Informação, Lei de Responsabilidade Fiscal e um grande banco de temas

- ▶ <http://www.lexml.gov.br>
- ▶ <http://bit.ly/PRlegislacao>

### Orçamento

- ▶ <http://bit.ly/sigaBrasil>

### Fiscalização de recursos públicos

- ▶ <http://www.fnde.gov.br/sigpc>
- ▶ <http://bit.ly/recursosPublicos> (O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais)
- ▶ [www.tcu.leg.br](http://www.tcu.leg.br)

### Acesso aos sites de todas as assembleias legislativas

- ▶ <http://bit.ly/legislativoEstadual>

### A Assembleia de Minas Gerais possui um serviço de apoio às câmaras, com diversas publicações de interesse do Legislativo municipal

- ▶ <http://bit.ly/ALMGpublicacoes>

Informação clara e imparcial, onde você estiver



SENAO DO SENADO Brasília, quarta-feira, 11 de maio de 2011

### Prefeitos marcham a Brasília por mais dinheiro, inclusive do petróleo



Uma centena de prefeitos marchou nesta quarta-feira em Brasília para exigir mais recursos do governo federal. O grupo, liderado pelo prefeito de Curitiba, Marcelo Lora, chegou às 10h às portas do Congresso Nacional e se reuniu no pátio para uma manifestação. Os participantes carregavam bandeiras e cartazes com mensagens de protesto. O grupo foi recebido por policiais militares e seguranças. Após a manifestação, os prefeitos foram encaminhados para o plenário do Senado Federal.

### União pede liberação de restos a pagar

As contas dos prefeitos inscritos em Brasília, a senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) defendeu ontem no plenário do Senado a liberação de restos a pagar de 2009. O projeto de lei, que prevê a liberação de recursos para o pagamento de despesas em andamento, foi aprovado por 67 votos a favor e 12 contrários. O projeto também prevê a liberação de recursos para o pagamento de despesas em andamento de 2010 e 2011.

### Geovani Borges quer valorização de juizes federais

Geovani Borges, ministro do Superior Tribunal de Justiça, defendeu a valorização dos juizes federais. Ele afirmou que os juizes federais são essenciais para o funcionamento do Poder Judiciário e que sua valorização é necessária para garantir a qualidade da prestação jurisdicional. O ministro também defendeu a criação de novos cargos de juizes federais.



## JORNAL DO SENADO

### Plenário aprova mais recursos para construção de rodadas



### CDH faz audiência pública sobre inspeção do trabalho

O Conselho de Defesa dos Direitos do Cidadão (CDH) realizou uma audiência pública sobre inspeção do trabalho. O evento foi realizado no plenário do Senado Federal e contou com a participação de representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério da Saúde e de especialistas em inspeção do trabalho. O objetivo da audiência foi discutir as principais questões relacionadas à inspeção do trabalho e propor medidas para melhorar a atuação dos inspetores.

### Ana Amélia lamenta fábrica fechada no RS

Ana Amélia Lemos (PP-AP) lamentou o fechamento de uma fábrica em uma cidade do Rio Grande do Sul. Ela afirmou que o fechamento da fábrica causou o desemprego de centenas de trabalhadores e prejudicou a economia local. A senadora também defendeu a criação de programas de incentivo à indústria e ao comércio local para gerar empregos e estimular o desenvolvimento econômico.

### Vital do Rêgo questiona repasses do Pronasci

Vital do Rêgo, ministro do Ministério da Saúde, questionou os repasses do Pronasci. Ele afirmou que os repasses não foram feitos de forma regular e que isso prejudicou a aquisição de medicamentos e equipamentos para o SUS. O ministro também defendeu a criação de mecanismos para garantir a regularidade dos repasses e a melhoria da gestão do Pronasci.

### Acatados novos ministros do STJ e diretor da Antaq

O Senado aprovou a nomeação de novos ministros do Superior Tribunal de Justiça e do diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq). A aprovação ocorreu no plenário do Senado Federal e contou com o apoio da maioria dos senadores. A nomeação dos novos ministros e do diretor da Antaq é considerada uma vitória para o governo federal.

### Prefeitos fazem nova marcha para pressionar por mais recursos

Uma nova marcha de prefeitos foi realizada em Brasília para pressionar o governo federal por mais recursos. O grupo de prefeitos chegou às portas do Congresso Nacional e realizou uma manifestação em frente ao plenário do Senado Federal. Os prefeitos exigiram a liberação de recursos para o pagamento de despesas em andamento e a criação de programas de incentivo à indústria e ao comércio local.

### Walter registra redução de jovens empregados

Walter, ministro do Ministério do Trabalho e Emprego, registrou a redução de jovens empregados. Ele afirmou que a redução ocorreu devido à crise econômica e à falta de oportunidades de emprego para os jovens. O ministro também defendeu a criação de programas de incentivo à contratação de jovens e a melhoria das condições de trabalho para essa população.

### Inicição pode ter

O projeto de lei que prevê a criação de novos cargos de juizes federais pode ter início. O projeto foi aprovado no plenário do Senado Federal e agora aguarda a aprovação do Congresso Nacional. A criação de novos cargos de juizes federais é considerada uma medida necessária para garantir a qualidade da prestação jurisdicional e o funcionamento do Poder Judiciário.



# Interlegis

## O Legislativo moderno e integrado

O Interlegis promove o desenvolvimento institucional do Poder Legislativo, modernizando Casas de Leis por meio de consultorias, capacitação e transferência de tecnologias especiais. Apoia também a integração dessas Casas, formando uma grande comunidade virtual que estimula a transparência, a melhoria da qualidade dos serviços e a participação cidadã no processo legislativo.

Foto: detalhe do prédio sede do Interlegis em Brasília

[www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)

